Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Dezembro de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1489

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 024 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 500/2017
Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial 024/2017

O Município de Água Fria de Goiás-GO torna publico aos interessados que fará realizar, no dia 19 de dezembro de 2017 às 14:30hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade pregão presencial tipo "menor preço por item para *Aquisição de veiculo do tipo passeio* de acordo com o Anexo I do Edital 024/2017 – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: leoprefeitura@hotmail.com -

LEONARDO ANDRÉ AMORIM MACHADO GOMES.
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo André Amorim Machado Gomes
Código Identificador:134CF81D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove a alteração na data de realização do Pregão Presencial n° 133/2017 que tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de Água, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Acessórios, alterando para o dia 19 de Dezembro de 2017 às 08 horas.

Alexânia, 05 de Dezembro de 2017.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:ADC237AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 55/2017

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2017, às 14h00min horário local, na modalidade "Pregão Presencial - ARP", cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES(MARMITEX E SELF SERVICE) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GO.Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E791E3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 56/2017

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 21 de dezembro de 2017, às 09h00min horário local, na modalidade "Pregão Presencial - ARP", cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CENTRO MUNICIPAIS DE ENSINO ANO LETIVO 2018) DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GO.. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5554175B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA nº 022/2017 – CREA-GO.

PARTES: Município de Cachoeira Alta - Estado de Goiás e CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS – CREA/GO. **OBJETO**: Realização de ações de parceria entre p CREA/GO e o Município de Cachoeira Alta no sentido de permitir o compartilhamento de informações, com foco no aprimoramento da fiscalização de obras e serviços de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e dos Tecnólogos e Técnicos de nível médio, públicas ou privadas, visando uma ação adequada de proteção aos cidadãos e à sociedade, no que se refere aos direitos difusos e coletivos no Município de Cachoeira Alta e ainda no cumprimento da legislação, das normas e dos regulamentos de cada Partícipe deste acordo. **FUNDAMENTOLEGAL**: Leis Federais números 5.194/66; 6.496/77; 8.666/93, no que coube ao regimento interno do CREA-GO, e legislação específica aplicada ao Município de Cachoeira Alta. Vigência por prazo indeterminado a partir de 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:A5D912DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2017

PORTARIA Nº. 841/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração.

RESOLVE:

I - Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Senhora **ATENEIA MARTINS QUEIROZ FERREIRA RODRIGUES,** em razão de sua aprovação em Concurso Público homologado em 16 de agosto de 2016, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceitado encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal 636/90 e da Lei Municipal 722/94, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

II – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, Providência e Assistência Social da Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS"; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:3432B59C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2017

DECRETO Nº. 207/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Paulo Alberto Silva Ferreira** para exercer as funções do cargo comissionado **5.6 – Coordenador de Arrecadação – CCS da 5 – Secretaria da Fazenda,** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003, de 31 de maio de 2013.

§ único - O servidor em questão deverá assinar o livro de ponto em seu novo local de trabalho, devendo o Órgão informar ao Departamento de Recursos Humanos sua frequência, para os devidos fins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:446D2E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2017

DECRETO Nº 209/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor, **Tierre Tiego da Silva** do cargo comissionado **12.2 - Assessor IV; CCA-4 – da 12 – Secretaria de Industria e Comercio,** do quadro de pessoal deste Município, constante da Lei Complementar nº 008/2014, de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito do servidor, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:4A91431F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 616/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços de engenharia, no que tange a elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência para Serviços de Limpeza Urbana, compreendendo os serviços de varrição de ruas e coleta de resíduos sólidos urbanos, em consonância com as Legislações Trabalhista e Sindical em vigência, assim como aos normativos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM – GO).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/11/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0052.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ	10.342.264/0001-87
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.244,81 (Quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**
NÚMERO DO CONTRATO	616/2017
DATA DO CONTRATO	30/11/2017

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal e em 30.11.2017.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de novembro de 2017

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4CE3DA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.197/2017

Portaria nº 1.197/2017 De 01 de dezembro de 2017

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 92º da Lei Municipal nº 437/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Sr.ª **Eliane de Almeida Campos,** que exerce o cargo de agente de higiene e alimentação, licença maternidade por 120 (cento e vinte dias), no período de 16/11/2017 a 15/03/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/11/2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DCCA28BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.198/2017

Portaria nº 1.198/2017 De 01 de dezembro de 2017.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Ueliton Modesto Costa,** férias referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 02/02/2017, sendo que as mesmas terão início no dia 05/01/2018 e término em 03/02/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AF975F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 214/2017

Decreto nº 214/2017 De 01 de dezembro de 2017

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 8 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições, e de conformidade com as necessidades administrativas.
Considerando as festividades Alusivas ao dia da Padroeira do Município de Campos Belos, Nossa Senhora da Conceição;
Considerando por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpra antecipadamente as formalidades necessárias as repartições/órgãos e entidades públicas e privadas, instituições financeiras, comércio e etc;

DECRETA:

Art.1º. Fica Decretado **Feriado Municipal** nas repartições públicas municipais no âmbito do município de Campos Belos, no dia 8 de dezembro do ano 2017, com exceção dos serviços essenciais de ação social, educação, saúde, limpeza pública e vigilância.

Art.2º. Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DC731A5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. **020/17**; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:** 19/12/17 as 14h30min; **Objeto: Aquisição de Equipamentos para funcionamento e manutenção do laboratório municipal, fonte do PROGRAMA GOIÁS MAIS COMPETITIVO, CONFORME PORTARIA N081/2017-SES/GO**, conforme especificado no Anexo I (Termo de Referencia), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site
www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 05 de Dezembro de 2017.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:184CA3C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Contrato: 464/2017; TP 009/2017; Contrato de Execução, sob o regime de empreitada a preço global, de obras e serviços na na pavimentação asfáltica com meios-fios e recapeamento de vias urbanas, conforme convênio celebrado com o Estado de Goiás através do Processo nº 201700042000808, Convênio 2017-00144 SEGOV; Contratada: C.W.A CONSTRUTORA LTDA-ME; CNPJ: 04.846.378/0001-61; Valor do contrato: R$ **866.376,48**; Vigência: 14/11/2017 à 14/02/2018.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:F66B069A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 541/2017 AO CONTRATO Nº 460/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saude
Signatários: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA E DOMINGOS FERRO DE MORAES – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.
Contratada: **AUTO POSTO INDIARA LTDA, CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, Centro, na Cidade de Indiara – Goiás.
Espécie: Modalidade Pregão Presencial.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum. **CLAUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DESPESA:** em face do aditivo de acréscimo de valor, a despesa inicialmente fixada fica acrescida em 7,31% do valor da Gasolina Comum, havendo a alteração de valor de R$ 4,24 (quatro reis e vinte e quatro centavos) para R$ 4,55 (quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) sendo o valor acrescido final de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**
Data de assinatura do aditivo: 06/11/2017.

Indiara-GO, 05 de Dezembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FE22FA48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 554/2017 DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 306/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora E Cristina Assis Gonçalves – Proprietária da Empresa.
Contratada: **PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.248.691/0001-30,** Com Rua Mario Oscar de Santana, s/n, Quadra 63 Lote 07, Setor Rosas dos Ventos, Cidade de Aparecida de Goiania – GO.
PRIMEIRA: OBJETO: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital. **CLAUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DESPESA:** em face do aditivo de acréscimos de quantidade e valor, a despesa inicialmente fixada fica acrescida em 25% das quantidades unitárias, sendo o valore total de R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais). **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**
Data de assinatura do aditivo: 22/11/2017.

Indiara-GO, 05/12/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6DA5B858

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA – DIVINO MARQUES DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO: MARIA CONCEIÇÃO FIQUEIRA**,** portadora do CPF sob nº 660.214.131-72, residente e domiciliada na Cidade de Indiara – Goiás.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente para instalação da Delegacia da Policia Civil de Indiara.
Valor: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais).
Dotação Orç:
02.2008.06.181.0660.3.3.90.36.15 Ficha 087.
Vigência Do Contrato: 02/01/2017 a 31/12/2017.

Data Da Assinatura: 02/01/2017.

Indiara-GO, 05 de Dezembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:980C52A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017 LOCAÇÃO DE IMOVEL

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA – DIVINO MARQUES DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO: SIMONE VIEIRA DOS SANTOS**,** portadora do CPF sob nº 577.809.351-91, residente e domiciliada na Cidade de Indiara – Goiás.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do escritório da AGENFA E AGRODEFESA.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação Orç:
07.2013.20.606.2060.3.3.90.36.15 Ficha 221.
Vigência Do Contrato: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Data Da Assinatura: 02/01/2017.

Indiara-GO, 05 de Dezembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C7ACC4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 LOCAÇÃO DE IMOVEL

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA – DIVINO MARQUES DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO: HELIO ELIOTERIO TEOFILO, portador do CPF sob nº 492.047.421-00, residente e domiciliado na Cidade de Indiara – Goiás.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente para instalação do Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Indiara.
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orç:
02.2004.04.124.0460.3.3.90.36.15 Ficha 078.
Vigência Do Contrato: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Data Da Assinatura: 02/01/2017.

Indiara-GO, 05 de Dezembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B74F9530

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017 LOCAÇÃO DE IMOVEL

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA – DIVINO MARQUES DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO: ISABELA SANCHES OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº 005.074.131-48, residente e domiciliada na Cidade de Indiara – Goiás.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais).
Dotação Orç:
01.2034.10.301.1060.3.3.90.36.15 Ficha 347.
Vigência Do Contrato: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Data Da Assinatura: 02/01/2017.

Indiara-GO, 05 de Dezembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F0D4F109

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017 LOCAÇÃO DE IMOVEL

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA – DIVINO MARQUES DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO: IDALECIO REZENDE DEZUANI, portador do CPF sob nº 499.141.976-04, residente e domiciliado na Cidade de Indiara – Goiás.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do SAMU.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Dotação Orç:
01.2047.10.302.1060.3.3.90.36.15 Ficha 381.
Vigência Do Contrato: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Data Da Assinatura: 02/01/2017.

Indiara-GO, 05 de Dezembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:24D4AA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017 LOCAÇÃO DE IMOVEL

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA – DIVINO MARQUES DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO: HELIO TAVARES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob nº 092.819.401-91, residente e domiciliado na Cidade de Indiara – Goiás.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Banco do Povo de Indiara.
Valor: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orç:
02.2032.04.244.0860.3.3.90.36.15 Ficha 083.
Vigência Do Contrato: 02/01/2017 a 31/01/2017.
Data Da Assinatura: 02/01/2017.

Indiara-GO, 05 de Dezembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:54A02629

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017 LOCAÇÃO DE IMOVEL

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA – DIVINO MARQUES DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

LOCATARIO: OSVALDO ORDONES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob nº 332.073.561-68, residente e domiciliado na Cidade de Indiara – Goiás.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Escritório para a emissão de CTPS.
Valor: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orç:
02.2032.04.244.0860.3.3.90.36.15 Ficha 083.
Vigência Do Contrato: 02/01/2017 a 31/01/2017.
Data Da Assinatura: 02/01/2017.

Indiara-GO, 05 de Dezembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0A2B7861

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANTOSINISIO SIQUEIRA BORGES
CONTRATADO: ITAMAR BERNARDINHO DE OLIVEIRA, portador do CPF sob nº 963.765.621-91, residente e domiciliado na Cidade de Indiara – Goiás.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de profissional para prestar serviço de arbitragem.
Valor: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orç:
03.06.27.812.2022.2760.3.3.90.36 Ficha 187.
Vigência Do Contrato: 05/06/2017 a 16/07/2017
Data Da Assinatura: 05/06/2017.

Indiara-GO, 05 de Dezembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F745BCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANTOSINISIO SIQUEIRA BORGES
CONTRATADO: SEBASTIÃO NUNES DE MORAES, portador do CPF sob nº 319.531.151-87, residente e domiciliado na Cidade de Indiara – Goiás.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de profissional para prestar serviço de arbitragem.
Valor: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orç:
03.06.27.812.2022.2760.3.3.90.36 Ficha 187.
Vigência Do Contrato: 05/06/2017 a 16/07/2017
Data Da Assinatura: 05/06/2017.

Indiara-GO, 05 de Dezembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B15E13ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS 001/2017 – EMMOB

A Escola Municipal Militarizada Olavo Bilac (EMMOB) torna público a abertura do Edital 001/2017 para preenchimento de vagas de 1° ao 4° ano do Ensino Fundamental. As inscrições para o sorteio de vagas serão no período de 07/12/2017 a 15/12/2017, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na EMMOB, situada na Av. Jose Alves Pereira, Setor Vila Indiara, Indiara – Goiás, CEP 75955-000. O sorteio de vagas será no dia 08/01/2018, às 8 horas, no auditório da EMMOB. O Edital completo e maiores informações no site da Prefeitura Municipal de Indiara (www.indiara.go.gov.br) e na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, situada na Av. Goiânia, S/N°, Indiara – Goiás, CEP 75955-000, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Indiara-GO, aos 05 dias de dezembro de 2017.

GERALDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA
Secretária Municipal de Educação de Indiara

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:04513BBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: R.V.R. GUIMARÃES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 24.545.753/0001-40, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 152, Setor Central, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. ROMULO VASCONCELOS ROCHA GUIMARÃES.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral; 50 (cinquenta) plantão presencial 12 horas semanal – dia/noite, 50 (cinquenta) plantão presencial 12 horas final de semana – dia e 50 (cinquenta) plantão presencial 12 horas final de semana – noite no Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 182.900,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
Prazo de vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 263 Manutenção do Hospital Municipal.
Data da assinatura: 01/06/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de junho de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:52D5A527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: OTAVIO ECOCARDIOGRAFIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 12.187.552/0001-30 com sede na Avenida Dr. Neto, nº 591, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. OTAVIO CUNHA GOMES.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em clinico geral; 200 procedimentos pequenas cirurgias, 400 consultas saúde mentais, 400 consultas otorrino, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
Prazo de vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 263 Manutenção do Hospital Municipal.
Data da assinatura: 01/06/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de junho de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:17FD3C5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA MEDICA EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.870.867/0001-54, com sede na Avenida Rio Claro, nº 442, quadra 18, lote 568, sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a Sra. JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA, brasileira, médica, portadora do CPF nº 029.373.691-03.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral; 110 (cento e dez) plantão presencial 12 horas semanal – dia/noite, 40 (quarenta) plantões presenciais 12 horas final de semana - dia, 40 (quarenta) Plantão presencial 12 horas final de semana - noite e Direção técnica do Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 249.920,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
Prazo de vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 263 Manutenção do Hospital Municipal.
Data da assinatura: 01/06/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de junho de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:735AFE1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA MEDICA EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.870.867/0001-54, com sede na Avenida Rio Claro, nº 442, quadra 18, lote 568, sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a Sra. JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – até 15 plantões presenciais de 12 horas semana mensal e 04 plantões presenciais de 12 horas finais de semanas mensal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) o valor do plantão será pago de acordo com a resolução de nº 010/2017, aprovado pelo conselho de Saúde.
Prazo de vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.39. Ficha 268 – Manutenção do SAMU
Data da assinatura: 01/06/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de junho de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5361160B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 148/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R.V.R. GUIMARÃES - ME.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral; 50 (cinquenta) plantão presencial 12 horas semanal – dia/noite, 50 (cinquenta) plantão presencial 12 horas final de semana – dia e 50 (cinquenta) plantão presencial 12 horas final de semana – noite no Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **R.V.R. GUIMARÃES - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 24.545.753/0001-40.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **R.V.R. GUIMARÃES - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 24.545.753/0001-40, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da a empresa **R.V.R. GUIMARÃES - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 24.545.753/0001-40**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral; 50 (cinquenta) plantão presencial 12 horas semanal – dia/noite, 50 (cinquenta) plantão presencial 12 horas final de semana – dia e 50 (cinquenta) plantão presencial 12 horas final de semana – noite no Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de junho de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FA0F392D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 151/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OTAVIO ECOCARDIOGRAFIA LTDA - ME.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em clinico geral; 200 procedimentos pequenas cirurgias, 400 consultas saúde mentais, 400 consultas otorrino, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **OTAVIO ECOCARDIOGRAFIA LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 12.187.552/0001-30.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **OTAVIO ECOCARDIOGRAFIA LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 12.187.552/0001-30, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da a empresa **OTAVIO ECOCARDIOGRAFIA LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 12.187.552/0001-30, **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em clinico geral; 200 procedimentos pequenas cirurgias, 400 consultas saúde mentais, 400 consultas otorrino, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de junho de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4BB86E40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 152/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA MEDICA EIRELI - ME.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral; 110 (cento e dez) plantão presencial 12 horas semanal – dia/noite, 40 (quarenta) plantões presenciais 12 horas final de semana - dia, 40 (quarenta) Plantão presencial 12 horas final de semana - noite e Direção técnica do Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA MEDICA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.870.867/0001-54.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA MEDICA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.870.867/0001-54, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da a empresa **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA MEDICA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.870.867/0001-54**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral; 110 (cento e dez) plantão presencial 12 horas semanal – dia/noite, 40 (quarenta) plantões presenciais 12 horas final de semana - dia, 40 (quarenta) Plantão presencial 12 horas final de semana - noite e Direção técnica do Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de junho de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8B97B80A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 153/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA MEDICA EIRELI - ME.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – até 15 plantões presenciais de 12 horas semana mensal e 04 plantões presenciais de 12 horas finais de semanas mensal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA MEDICA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.870.867/0001-54.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA MEDICA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.870.867/0001-54, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da a empresa **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA MEDICA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.870.867/0001-54**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – até 15 plantões presenciais de 12 horas semana mensal e 04**

plantões presenciais de 12 horas finais de semanas mensal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de junho de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:832051E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 154/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDICALCENTER - EIRELI - ME.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinica Geral; 50 procedimento cirúrgico, 200 auxiliar do cirurgião medico, 1200 consulta alcançáveis cirurgião geral, 100 plantões alcançáveis cirurgia 24 horas, 100 procedimentos pequena cirurgia, 10 plantões presenciais 12 horas semanais – dia/noite, 10 plantões presenciais 12 horas finais de semana – dia, 10 plantões presenciais 12 horas finais de semana - noite, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MEDICALCENTER - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 21.712.870/0001-63.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **MEDICALCENTER - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 21.712.870/0001-63, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da a empresa **MEDICALCENTER - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 21.712.870/0001-63, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **CILMARIO LEITE DA SILVA, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinica Geral; 50 procedimento cirúrgico, 200 auxiliar do cirurgião medico, 1200 consulta alcançáveis cirurgião geral, 100 plantões alcançáveis cirurgia 24 horas, 100 procedimentos pequena cirurgia, 10 plantões presenciais 12 horas semanais – dia/noite, 10 plantões presenciais 12 horas finais de semana – dia, 10 plantões presenciais 12 horas finais de semana - noite, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de junho de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3C390EE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 148/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 148/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral; 50 (cinquenta) plantão presencial 12 horas semanal – dia/noite, 50 (cinquenta) plantão presencial 12 horas final de semana – dia e 50 (cinquenta) plantão presencial 12 horas final de semana – noite no Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **R.V.R. GUIMARÃES - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 24.545.753/0001-40.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de junho de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:023D74CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 151/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 151/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 151/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em clinico geral; 200 procedimentos pequenas cirurgias, 400 consultas saúde mentais, 400 consultas otorrino, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de

contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **OTAVIO ECOCARDIOGRAFIA LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 12.187.552/0001-30.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de junho de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:286E86D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 152/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 152/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral; 110 (cento e dez) plantão presencial 12 horas semanal – dia/noite, 40 (quarenta) plantões presenciais 12 horas final de semana - dia, 40 (quarenta) Plantão presencial 12 horas final de semana - noite e Direção técnica do Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA MEDICA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.870.867/0001-54.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de junho de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:93E49B45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 153/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 153/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 153/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – até 15 plantões presenciais de 12 horas semana mensal e 04 plantões presenciais de 12 horas finais de semanas mensal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA MEDICA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.870.867/0001-54.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de junho de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8D181946

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 154/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 154/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 154/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinica Geral; 50 procedimento cirúrgico, 200 auxiliar do cirurgião medico, 1200 consulta alcançáveis cirurgião geral, 100 plantões alcançáveis cirurgia 24 horas, 100 procedimentos pequena cirurgia, 10 plantões presenciais 12 horas semanais – dia/noite, 10 plantões presenciais 12 horas finais de semana – dia, 10 plantões presenciais 12 horas finais de semana - noite, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **MEDICALCENTER - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 21.712.870/0001-63.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de junho de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3F86D14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

O Município de Iporá - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 352/2017, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº **64/2017**, **"Aquisição de eletrônicos, elétricos, móveis, mobiliários e outros para atender o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação"**, cuja sessão iria ocorrer às 08h00min do dia 12/12/2017, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Município de Iporá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8A49B183

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 64/2017

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

REPUBLICAÇÃO

O Município de Iporá - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 352/2017, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **64/2017** Processo: **0013242/2017** Objeto: "**Aquisição de eletrônicos,**

elétricos, móveis, mobiliários e outros para atender o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação". Tipo: Menor preço por item. Data: **19/12/2017**. Horas: **08h00hs**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail:
licitacao.iporago@gmail.com e
http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO.

Município de Iporá, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:15310BEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N°01/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

A Prefeitura Municipal de Israelândia, situada na Rua Rio Claro, nº 186, Centro, Israelândia-GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.502/02, que fará realizar no dia **18/12/2017 às 08:00h**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço**, objetivando a **contratação de um (a) profissional com formação em Assistência Social, para prestação de serviços junto para prestação de serviços junto ao Município de Israelândia - Goiás na Secretaria de Assistência de Assistência Social, para o período de 2018, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos**. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço supracitado no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone (64) 3678 1305, e-mail:
licitações.israelandia@gmail.com; ou na pagina oficial do Municipio:
http://www.israelandia.go.gov.br/.

Israelândia, 05 de Dezembro de 2017.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Charllys Augusto Alves Ribeiro
Código Identificador:F1C04D4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N°03/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

A Prefeitura Municipal de Israelândia, situada na Rua Rio Claro, nº 186, Centro, Israelândia-GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.502/02, que fará realizar no dia **18/12/2017 às 08:40h**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço**, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em **psicologia para prestação de serviços junto a secretaria de Assistência Social a ser desempenhado junto ao Município de Israelândia, no exercício de 2018, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos**. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço supracitado no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone (64) 3678 1305, e-mail:
licitações.israelandia@gmail.com; ou na página oficial do Município:
http://www.israelandia.go.gov.br/.

Israelândia, 05 de Dezembro de 2017.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Charllys Augusto Alves Ribeiro
Código Identificador:D574F12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA torna pública a realização de licitação, **Sistema de Registro de Preços**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, que tem por **objeto a aquisição de materiais de expedientes e itens afins**, conforme condições de participação especificadas no edital e seus anexos, com a sessão designada para **18.11.2017, às 09:30 hs**. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, na Rua Rio Claro, nº 186, Centro, Israelândia-GO, ou através do e-mail:
licitações.israelandia@gmail.com; ou na pagina oficial do Municipio:
http://www.israelandia.go.gov.br/. Informações pelo telefone (64) 3678-1305.

Israelândia, 05 de Dezembro de 2017.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Charllys Augusto Alves Ribeiro
Código Identificador:08EB4DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO N°02/2018

ERRATA AO PREGAO PRESENCIALNº02/2018

PREGÃO PRESENCIALNº02/2018

Na edição nº 22.701, do Diário Oficial do Estado de Goiás; na Publicação de Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2012 referente o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expedientes e itens afins.**
Onde se lê: "que fará realizar no dia **18/11/2017", Leia**-se: "que fará realizar no dia **18/12/2017".**

Israelândia/GO, 06 de Dezembro de 2017.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Charllys Augusto Alves Ribeiro
Código Identificador:F802846D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TP-03/2017

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

O município de Montes Claros de Goiás - GO, CNPJ 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber que no dia **08 de dezembro de 2017, às 13h30min,** realizará sessão para abertura de

"PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 05 de dezembro de 2017.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:58A11898

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 83/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 83/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002648/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: MEDK DO BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HOSPITAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS*; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.30.482-22 E
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.52.486-08. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGOEIRO E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 66.810,15 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS). SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **MEDK DO BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:780B990E

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 84/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 84/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002648/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HOSPITAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS*; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.30.482-22 E
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.52.486-08. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGOEIRO E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 68.320,00 (SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CBF3754D

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 85/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 85/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002648/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HOSPITAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS*; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.30.482-22 E
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.52.486-08. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGOEIRO E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 63.120,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS)**, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B8AE7934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 072/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE

GOIÁS – GO E A EMPRESA ALMERIO LEAO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.380.77134 no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado DISTRATANTE**;** e, de outro lado, a sociedade de advogados **ALMERIO LEAO & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.109.566/0001-99, situada na Av. Anhanguera, nº 5110, Qd. 09, Lt. 63E, Sala 202, Ed. Moacir Teles, Setor Central, Goiânia – GO, CEP 74.043-012, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **ALMÉRIO MARQUES LEÃO,** brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB-GO sob o nº 37.247 e no CPF sob o nº 858.579.635-91, denominada simplesmente DISTRATADA**,** resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, por interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo nº 072/2017, cujo objeto possui o seguinte teor:

"Constitui o objeto deste instrumento a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria administrativa, visando o acompanhamento da abertura dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que serão objetos dos procedimentos licitatórios nas modalidades de: pregão presencial, pregão eletrônico, convite, tomada de preços, concorrência, dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, como também acompanhamento da execução dos contratos e elaboração de aditivos, quando houver necessidade. Será responsável também pelo auxílio na preparação dos termos de referências."

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 06 de Novembro de 2017.

Municipio de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

LAURINDA DARC ALVES ROSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Gestora do contrato

Almerio Leão & Advogados Associados
ALMÉRIO MARQUES LEÃO
Distratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2 _____
CPF _____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B6A515CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 291/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 291/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00434/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2017. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FORTE IMPERADOR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER A CIBM DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS; CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.230-28. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGOEIRO E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E EMPRESA **FORTE IMPERADOR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C1D18B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 037/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 000117/2017** PREGÃO PRESENCIAL **N°009/2017. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: J.C. JAIME - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO TOTAL DE 14,9997265304% SOBRE O QUANTITATIVO DE ALGUNS ITENS CONSTANTES DO CONTRATO DE

FORNECIMENTO Nº 037/2017, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R$ 7.349,86 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA C.I. SEMEC Nº 831/2017 DE QUE O QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO NÃO FOI SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO LETIVO, ISTO COM ARRIMO NO ARTIGO 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E PARECER JURÍDICO Nº 1.225/2017. **"CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 56.349,82 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$ 48.999,96 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO E R$ 7.349,86 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AOS ACRÉSCIMOS ORIUNDOS DO 1º TERMO ADITIVO". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E EMPRESA **J.C. JAIME - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6A12D65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003516/2016** PREGÃO PRESENCIAL **N°159/2016. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: J.C. JAIME - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO TOTAL DE 10% SOBRE O QUANTITATIVO ORIGINAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R$ 5.249,50 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA C.I. SEMEC Nº 829/2017 DE QUE O QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO NÃO FOI SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO LETIVO, ISTO COM ARRIMO NO ARTIGO 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E PARECER JURÍDICO Nº 1.223/2017. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 57.744,50 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO R$ 52.495,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) REFERENTES AO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO E R$ 5.249,50 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTES AO QUANTITATIVO ACRESCIDO PELO 1º TERMO ADITIVO". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E EMPRESA **J.C. JAIME - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:02A59155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003511/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°160/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: J.C. JAIME - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO TOTAL DE 10% SOBRE O QUANTITATIVO ORIGINAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R$ 2.295,16 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA C.I. SEMEC Nº 830/2017 DE QUE O QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO NÃO FOI SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO LETIVO, ISTO COM ARRIMO NO ARTIGO 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E PARECER JURÍDICO Nº 1.222/2017. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 25.246,76 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO R$ 22.951,60 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE AO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO E R$ 2.295,16 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) REFERENTES AO QUANTITATIVO ACRESCIDO PELO 1º TERMO ADITIVO". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E EMPRESA **J.C. JAIME - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:74A922AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº 196/17
SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LIDIA EVANGELISTA DA MATA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2017.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AE8AB2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº 197/17
SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **VALDIR BATISTA GUIMARÃES**, para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Ação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2017.

Publique-se e
registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FC4A51F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº 198/17
SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LIDIA EVANGELISTA MATA**, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2017.

Publique-se e
registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7EA3561C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº 199/17
SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **SANDRA FRANCISCA PEREIRA**, para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2017.

Publique-se e
registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4107B228

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Material Permanente, Material de Informática para fornecimento no município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 20/12/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via do e-mail da CPL cplsantarita@hotmail.com, da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 30 de novembro de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:FD923AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5574/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de material de informática, material e equipamento hospitalar e materiais permanentes diversos, para fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 21/12/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via do e-mail da CPL cplsantarita@hotmail.com, da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 30 de novembro de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4E633C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5784/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de material permanente, material e equipamento hospitalar, equipamento odontológico e Material de Informática, para fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 22/12/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via do e-mail da CPL cplsantarita@hotmail.com, da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 30 de novembro de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9A34BA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5985/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 km, com no mínimo 70 cv, bicombustível, para entrega no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 20/12/2017,** às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via do e-mail da CPL cplsantarita@hotmail.com, da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 30 de novembro de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:14DC8289

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 028/2017 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna publico que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 028/2017; **Data e Horário:** 19/12/2017 as 09h00min; **Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada composta de Pá Carregadeira, Trator agrícola, Plantadeira, Grade aradora e Carreta agrícola, para atender as necessidades do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás**, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio
www.saoluizdonorte.go.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br e
www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 05/12/2017.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A25F7219

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES POR ÍTEM
LOTE: 01 – Exames Laboratoriais

ITEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	ACIDO URICO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	10,0000	500,0000
002	AMILASE	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	10,0000	120,0000
003	ANTI HAV	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	35,0000	420,0000
004	ANTI HBE	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	50,0000	600,0000
005	ANTI HCV	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	50,0000	600,0000
006	ASLO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	10,0000	500,0000
007	BAAR DE ESCARRO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	80,0000	2.000,0000
008	BAAR DE LINFA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	45,0000	1.125,0000
009	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	15,0000	750,0000
010	BIOPSIA SIMPLES	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	90,0000	1.080,0000
011	CALCIO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	15,0000	180,0000
012	CLORETO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	15,0000	180,0000
013	COAGULOGRAMA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	9,0000	225,0000
014	COLESTEROL	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	100,0000	10,0000	1.000,0000
015	COLESTEROL HDL	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	100,0000	10,0000	1.000,0000
016	COMPLEMENTO C3	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	30,0000	360,0000

017	COMPLEMENTO C4	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	30,0000	360,0000
018	COOMBS INDIRETO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	30,0000	360,0000
019	CORTISOL LIVRE	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	50,0000	600,0000
020	CREATININA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	10,0000	500,0000
021	CREATININA 24 HS	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	15,0000	750,0000
022	CURVA DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	30,0000	750,0000
023	DENGUE	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	20,0000	500,0000
024	DENGUE IGG	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	25,0000	625,0000
025	DENGUE IGM	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	25,0000	625,0000
026	ESTRADIOL	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	25,0000	300,0000
027	ESTRONA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	50,0000	600,0000
028	FAN	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	28,0000	700,0000
029	FERRITINA SERICA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	35,0000	875,0000
030	FERRO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	15,0000	180,0000
031	FEZES EPF	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	9,0000	450,0000
032	FOSFATASE ALCALINA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	10,0000	120,0000
033	FOSFORO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	15,0000	180,0000
034	FSH	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	40,0000	480,0000
035	FTA ABS IGG	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	25,0000	300,0000
036	FTA ABS IGM	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	25,0000	300,0000
037	GAMA GT (GGT)	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	10,0000	120,0000
038	GLICOSE	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	100,0000	10,0000	1.000,0000
039	GLICOSE POS-PRANDIAL	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	20,0000	500,0000
040	HEMOGLOBINA GLICADA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	25,0000	300,0000
041	HEMOGRAMA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	160,0000	17,0000	2.720,0000
042	HEPATITE B (HBS AG)	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	20,0000	500,0000
043	HIV TESTE RÁPIDO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	20,0000	500,0000
044	HIV WEST BLOND ESPEC	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	50,0000	1.250,0000
045	LATEX	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	10,0000	500,0000
046	LH	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	40,0000	480,0000
047	LIPIDOGRAMA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	30,0000	1.500,0000
048	MAGNESIO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	15,0000	180,0000
049	MUCOPROTEINA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	25,0000	300,0000
050	PCR	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	10,0000	500,0000
051	PLAQUETAS	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	9,0000	108,0000
052	POTASSIO (K)	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	10,0000	120,0000
053	PROGESTERONA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	30,0000	360,0000
054	PROLACTINA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	25,0000	300,0000
055	PROTEINAS TOTAIS	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	20,0000	240,0000
056	PSA LIVRE	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	35,0000	420,0000
057	PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	90,0000	1.080,0000
058	RUBEOLA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	60,0000	720,0000
059	SARAMPO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	75,0000	900,0000
060	SODIO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	15,0000	180,0000
061	T3 LIVRE	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	28,0000	336,0000
062	T4 LIVRE	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	28,0000	700,0000
063	T4 TOTAL	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	28,0000	336,0000
064	TESTOSTERONA LIVRE	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	28,0000	336,0000
065	TESTOSTERONA TOTAL	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	28,0000	336,0000
066	TGO	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	10,0000	250,0000
067	TGP	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	10,0000	250,0000
068	TIPAGEM SANGUINEA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	10,0000	250,0000
069	TRIGLICERIDES	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	10,0000	500,0000
070	TROPONINA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	20,0000	240,0000
071	TSH	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	28,0000	336,0000
072	UREIA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	10,0000	500,0000
073	URINA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	130,0000	8,0000	43.588,0000
074	UROCULTURA	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	25,0000	35,0000	875,0000
075	VDRL	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	15,0000	750,0000
076	VHS	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	50,0000	10,0000	500,0000
077	VITAMINA D	UN	SABRINA BARROS DE SEVILHA - ME	12,0000	90,0000	1.080,0000
TOTAL:						**43.588,0000**

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E0C1522E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 58/2017

Ata de Registro de Preço, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS, AREIA ARTIFICIAL, BRITA 0 E CASCALHO PARA PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
Processo Nº: 58/2017
Validade: 12(doze) meses
Às 10:34 horas do dia 07/11/2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV SÃO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo (a) Pregoeiro (a), Sr(a). LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 922.301.051-91, e os membros da Equipe de Apoio DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, designados pelo Decreto nº 352/2017, de 01/11/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 128/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 58/2017, cuja ata e demais atos foram homologados

pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
	CPF:01.139.803/0001-94
	ENDEREÇO: RUA PIZA, 325, QD26 LT 1/18 - JD EUROPA
	FONE:62-9982-1494
	EMAIL:ogoianops@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL
	NOME: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
	RG:
	CPF: 01.139.803/0001-94
1/3, 1/4, 1/5	NOME: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
	CPF:04.420.916/0006-66
	ENDEREÇO:ROD. ALÇA LESTE, 255, - DISTRITO INDUSTRIAL
	FONE:3135336410
	EMAIL:
	REPRESENTANTE LEGAL
	NOME: ANA CLARA GUEDES HENRIQUE
	RG: - -
	CPF: 069.253.786-45

Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS, AREIA ARTIFICIAL, BRITA 0 E CASCALHO PARA PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 58/2017

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 58/2017

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	M³	1.757,0000	AREIA ARTIFICIAL	71,0000	124.747,0000
1/2	O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	M³	2.754,0000	BRITA 00	59,0000	162.486,0000
1/3	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	T	108,0000	FORNECIMENTO DE CM-30 ENTREGA EM IPORÁ	3.582,3000	386.888,4000
1/4	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	T	74,0000	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C ENTREGA EM IPORÁ	2.202,6000	162.992,4000
1/5	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	T	501,0000	FORNECIMENTO DE CAP 50/70 ENTREGUE NO FORNECEDOR DA USINAGEM.	2.285,3000	1.144.935,3000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, está Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 58/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO.
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 128/2017
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 58/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE (S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 58/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 07/11/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município (Secretaria Municipal de Obras e Transportes) o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iporá-GO, 30 de novembro de 2017

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira
922.301.051-91
Contratada(s):

_____
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

_____
O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:395C1796